

servidores abaixo enumerados, com mandato até 31/05/2025, nos termos do art. 2º, §5º, da Resolução nº 03 de Julho de 2018:

Fabrizio Ferreira Espinato;
Adriana Santos Bastos Ravanhane;
Samara Cristina Dias dos Santos.

Art. 2º. O Comitê de Investimentos, no desempenho de suas atribuições deverá observar o disposto na Resolução nº 02, de 10/10/2012 e as alterações pela Resolução nº 01 de 03/07/2018, e especialmente a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo do IPML e todo o ordenamento jurídico que regulamenta as aplicações dos recursos previdenciários no mercado financeiro.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.

Limeira, 02 de Dezembro de 2022.

EDILSON RINALDO MERLI
Superintendente

PORTARIA Nº 276, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e,

CONSIDERANDO a necessidade de agilização dos procedimentos licitatórios do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, inciso II, da Lei nº 855/2020, alterada pela Lei n. 889/2021 e

CONSIDERANDO a necessidade da indicação de servidores efetivos e suplentes e a forma de convocação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente para Habilitação e Julgamento de Licitação para aquisição de bens móveis ou imóveis, contratação de serviços, equipamentos, materiais, conforme disciplinado pela Lei 8.666/1993, que passa a ser composta pelos seguintes membros efetivos e suplentes:

I - Presidente:
Fabrizio Ferreira Espinato

II - Membros efetivos:
Adriana Santos Bastos Ravanhane
Lucinéia Aparecida da Silva

III - Membros suplentes:
Rodolfo Leonardo Nunes
Thais Oliveira Serpa Santos

Art. 2º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 147, de 20 de setembro de 2021.

Limeira, 02 de Dezembro de 2022.

EDILSON RINALDO MERLI
Superintendente

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

RESOLUÇÃO

EU, SIDNEY PASCOTTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 816/22

(Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 8/21, da Vereadora Lucineis Aparecida Bogo)

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Limeira o Diploma "Destaque Comerciarío", aos empresários do comércio de Limeira.

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Limeira o Diploma "Destaque Comerciarío", aos empresários do comércio de Limeira que se destacam em suas atividades em nossa sociedade.

Parágrafo único. O Diploma de que trata o caput deste artigo deverá ser entregue anualmente pela Câmara Municipal de Limeira e outorgado pela Mesa Diretora, durante Sessão Solene, realizada na semana do dia 30 de outubro.

Art. 2º Caberá a cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Limeira a indicação de um representante do segmento a ser homenageado com o Diploma "Destaque Comerciarío".

I - Será formada uma comissão composta por 5 (cinco) vereadores nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

II - A indicação dos homenageados ocorrerá em data previamente definida e improrrogável e deverá conter as razões da escolha e um breve currículo.

Art. 3º Caberá a Comissão receber as indicações dos vereadores, analisá-las, apresentar o respectivo Decreto Legislativo ao Plenário e elaborar os trâmites necessários à entrega do Diploma.

Art. 4º Os homenageados receberão Diploma a ser expedido pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SIDNEY PASCOTTO

Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO DE LIMA

Secretário Legislativo

EU, SIDNEY PASCOTTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 817/22

(Projeto de Resolução nº 14/22, dos Vereadores Elias Ribeiro Barbosa, Airton dos Santos, Nilton César dos Santos, Terezinha Aparecida dos Santos Guarneri, Wagner de Souza Rodrigues Costa e Anderson Cornélio Pereira)

Prorroga por mais 6 meses no âmbito da Câmara Municipal de Limeira a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, aprovado pela resolução 805/2021 e instituída pelo ato da mesa nº 16/2021, de 30 de novembro de 2021.

Art. 1º Pela presente resolução, fica prorrogada por mais 6 meses no âmbito da Câmara Municipal de Limeira, com fundamento nos artigos 141, alínea d, do Regimento Interno, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, aprovado pela resolução 805/2021 e instituída pelo ato da mesa 16/2021, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SIDNEY PASCOTTO

Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO DE LIMA

Secretário Legislativo

EU, SIDNEY PASCOTTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 818/22

(Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 15/22, do Vereador Marco Antonio Xavier)

Cria a Comissão de Assuntos Relevantes para intermédio de relações institucionais, acompanhamento, incentivo, viabilização e transparência das listas de espera dos serviços públicos de saúde (clínica médica e por especialidades), exames, cirurgias e outros procedimentos médicos e odontológicos e medidas correlatas do direito aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Limeira.

Art. 1º Fica instituída, nos termos do artigo 118, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira/SP, a Comissão de Assuntos Relevantes para intermédio de relações institucionais, acompanhamento, incentivo, viabilização e transparência das listas de espera dos serviços públicos de saúde (clínica médica e por especialidades), exames, cirurgias e outros procedimentos médicos e odontológicos e medidas correlatas do direito aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Limeira.